



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPE

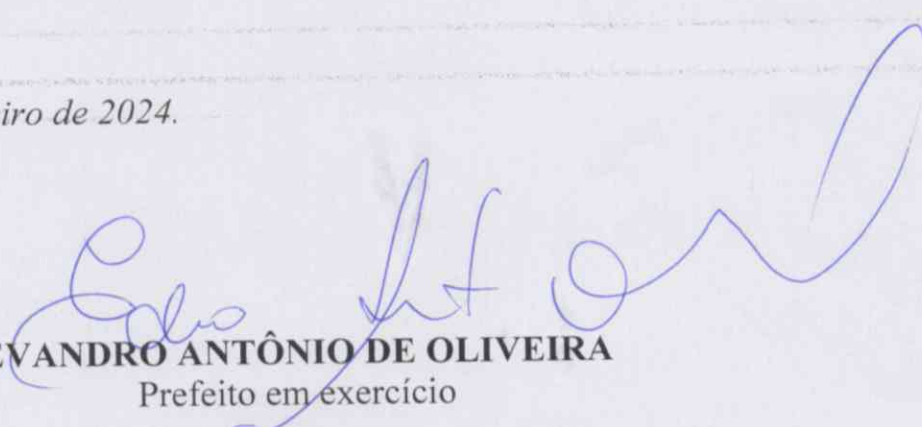
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO

O Prefeito Municipal de Guapé/MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 96, IX da Lei Orgânica Municipal, resolve:

REVOGAR, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, o Processo n.º 268/2023, Pregão n.º 66/2023, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para coleta de resíduos sólidos urbanos; operação e manutenção de estação de transbordo; transporte de resíduos sólidos urbanos do transbordo até o aterro sanitário; e destinação final de RSU em aterro sanitário licenciado Classe II-A, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.*

A revogação se faz necessária devida a solicitação do atual Secretário Municipal de Obras.

Guapé, 19 de fevereiro de 2024.


EVANDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito em exercício